# UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS EM EMPREENDEDORISMO & INOVAÇÃO

## **EDITAL DE SELEÇÃO MINOR 2024**

A Pró-Reitoria de Graduação e a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense fazem saber que estarão abertas as inscrições para o Curso Superior de Complementação de Estudos em Empreendedorismo & Inovação - MINOR, de tipo Sequencial, Modalidade Semipresencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, na forma do presente Edital. A seleção de que trata este Edital é dirigida aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e aos servidores ativos (técnicos-administrativos e docentes) da Universidade Federal Fluminense - UFF.

## 1 DA NATUREZA E ESTRUTURA DO CURSO

O Curso Superior de Complementação de Estudos em Empreendedorismo & Inovação – MINOR, oferecido pelo Departamento de Empreendedorismo e Gestão, vinculado à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFF, é aberto a estudantes matriculados em qualquer curso de graduação da UFF.

O Minor em Empreendedorismo e Inovação tem como objetivo habilitar o estudante a desenvolver atitude empreendedora, identificar oportunidades e conceber um empreendimento, desenvolvendo práticas inovadoras de planejamento, execução e avaliação de processos de gestão em diferentes tipos de organizações. Trata-se de um curso gratuito, de complementação à graduação, caracterizado na legislação como "Curso Sequencial de Complementação de Estudos", cujo objetivo é oferecer um acréscimo à formação principal do estudante, ampliando seus conhecimentos e as oportunidades de atuação por meio do aprendizado de diversas ferramentas voltadas para a temática do Empreendedorismo.

O concluinte receberá certificado de conclusão do Curso Sequencial de Complementação de Estudos em Empreendedorismo & Inovação, expedido pela UFF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação. Esta modalidade de curso superior, enquadrada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não equivale a curso de graduação nem de pós-graduação. O período de integralização do curso será de no mínimo 1 ano e no máximo de 2 anos.

#### **1.1** Carga horária e grade Curricular

A carga horária total do Curso é de 270 horas, distribuídas em sete (07) disciplinas obrigatórias e bimensais:

<u>Criatividade e Atitude Empreendedora (60h):</u> Busca familiarizar o estudante com os conceitos fundamentais de empreendedorismo e trabalha técnicas de criatividade, a fim de habilitar o aluno a identificar oportunidades e desenvolver ideias de negócios.

<u>Estratégia e Marketing para Empreendedores (30h):</u> Exercita a capacidade de análise e de planejamento estratégico e de marketing, habilitando o estudante a resolver problemas e a tomar decisões de natureza mercadológica.

Gestão Empreendedora por Processo (30h): Exercita o raciocínio analítico a respeito dos processos nas organizações, permitindo ao estudante desenvolver a sua capacidade de gerir processos e projetos.

<u>Gestão de Pessoas (30h)</u>: Evidencia a importância das pessoas e dos processos de gestão de pessoas nas organizações, habilitando o estudante a planejar e gerir processos de atração e retenção de talentos.

<u>Finanças para Empreendedores (30h):</u> Trabalha fundamentos e ferramentas de gestão financeira, proporcionando ao aluno uma noção de planejamento financeiro.

<u>Técnicas de Comunicação e Negociação (30h):</u> São trabalhados conceitos e técnicas de comunicação e negociação, aprimorando a capacidade de interação, de comunicação e de resolução de conflitos em contextos de negócios.

<u>Plano de Empreendimento (60h):</u> Contribui com ferramentas de concepção e de planejamento de um empreendimento, auxiliando o estudante a viabilizar um projeto na forma de plano de negócio.

## **1.2** Metodologia e Estrutura

O Curso MINOR em Empreendedorismo & Inovação utilizará metodologia semipresencial, combinando aulas presenciais, às quartas-feiras, das 13:00 às 17:00 (4 horas de aula), com atividades a distância, realizadas por meio de um ambiente virtual de aprendizagem. O curso contará com uma combinação de material didático em mídia digital, indicações de livros e textos adicionais e um sistema de tutoria a distância, com apoio do ambiente virtual de aprendizagem.

A estrutura sequencial do curso e suas disciplinas são detalhadas na tabela abaixo:

1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre
Criatividade e Atitude Empreendedora (60h)	Estratégia e Marketing para Empreendedores (30h)	Gestão de Pessoas (30h)	Técnicas de Comunicação e Negociação (30h)
	Gestão Empreendedora por Processo (30h)	Finanças para Empreendedores (30h)	Plano de Empreendimento (60h)

Estrutura do Curso Minor em Empreendedorismo & Inovação

- 1.3 Informações da Coordenação do Curso MINOR em Empreendedorismo & Inovação
  - Endereço: Rua Mário Santos Braga s/nº Campus do Valonguinho Centro Niterói - Prédio 1 da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, 6º andar, sala 710
  - Endereço eletrônico do curso: <a href="https://empreendedorismo.uff.br/minor/">https://empreendedorismo.uff.br/minor/</a>

# 2 DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

#### 2.1 Da Avaliação

As avaliações dos alunos contemplarão provas, trabalhos e apresentações, a critério do docente de cada disciplina. A nota final (NF) de cada disciplina corresponderá à média ponderada das avaliações, a critério do docente. Uma NF igual ou superior a 6,0 aprova e inferior a 4,0 reprova o aluno na disciplina. NF inferior a 6,0 e superior a 4,0, faculta ao aluno à realização de uma

verificação suplementar (VS). O aluno será aprovado se a nota auferida na VS for igual ou superior a 6,0.

## **2.2** Da frequência

Para contabilizar o mínimo de 75% de presença exigida para os encontros presenciais, será realizado o registro de presença em cada encontro.

#### 3 DAS VAGAS

- **3.1** Serão ofertadas um total de 50 (cinquenta) vagas para dois Grupos assim distribuídas:
  - a) GRUPO I: 45 (quarenta e cinco) vagas para alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFF.
  - b) GRUPO II: 5 (cinco) para servidores (técnico-administrativo ou docentes) ativos graduados ou graduandos em qualquer curso de graduação. Tal comprovação deverá ser apresentada no ato da inscrição no curso.
- 3.2 As vagas não preenchidas em um determinado Grupo serão remanejadas para o outro Grupo e serão preenchidas respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos nos subitens 5.4 e 6.2.

# 4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- **4.1** Os requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:
  - a) Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFF e ter concluído, pelo menos, um semestre letivo (portanto, alunos ingressantes em 2024.1 não são elegíveis a esta edição do curso) e ter cursado um mínimo de carga horária de 180 horas de disciplinas. Observação importante: os alunos aprovados no processo seletivo deverão manter o status de aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFF para iniciarem o Minor em Empreendedorismo e Inovação em 2024. A não comprovação da regularidade de matrícula no período de inscrição em disciplinas pode implicar na perda da vaga.
  - b) Ser servidor ativo graduado ou graduando em qualquer área de formação.
- **4.2** Procedimentos para as inscrições
  - 4.2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, das 12 horas do dia 14 de junho de 2024 até as 23 horas do dia 25 de agosto de 2024 (horário de Brasília).
  - 4.2.2 O candidato, para solicitar sua inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição disponível por meio dos seguintes links: Alunos de graduação: Servidores:
  - 4.2.3 Na ficha de inscrição, o candidato deverá (i) preencher informações pessoais e relativas a seu curso de graduação na UFF, (ii) fazer o upload de histórico escolar parcial do seu curso de graduação na UFF e (iii) anexar uma carta de interesse do curso. A carta de interesse será um dos itens de avaliação de seleção do curso. Portanto, ela NÃO

deverá ter quaisquer elementos que possam identificá-lo(a) para a Banca Examinadora.

- **4.2.4** A inscrição é gratuita.
- 4.2.5 Informações adicionais poderão ser obtidas, preferencialmente, pelo correio eletrônico: <sequencialuffbr@gmail.com>, ou diretamente na Coordenação do Curso Departamento de Empreendedorismo e Gestão Rua Mário Santos Braga s/nº, Campus do Valonguinho Centro Niterói Rio de Janeiro Brasil Prédio 1 da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, 6° andar, sala 710, no horário das 14 às 20 horas.

# 5 PROCESSO SELETIVO – GRUPO I – ALUNOS DE GRADUAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos pertencentes ao Grupo I (alunos de graduação) ocorrerá em duas etapas: (i) filtro com base no coeficiente de rendimento padronizado pelo curso do aluno (CR) e (ii) pontuação baseada no coeficiente de rendimento (CR) padronizado e na avaliação da carta de interesse.

## **5.2** Etapa 1

5.2.1 O CR do candidato será avaliado na comparação com o universo de alunos de seu curso de graduação. Portanto, terá por base a média e o CR máximo dos alunos do seu curso. O número de pontos gerados para o candidato reflete o desempenho do aluno dentro do seu próprio curso. Dessa forma, é possível compará-lo com alunos de outros cursos, e termos uma avaliação equilibrada entre candidatos de cursos distintos, seguindo a fórmula abaixo:

CR padronizado = (CR - CR médio) / (CR máximo - CR médio),

#### Onde:

CR médio = CR médio do curso de graduação do candidato até 2023.2, (excluídos da base alunos inativos ou com CR zero). CR máximo = CR máximo do curso de graduação do candidato

O resultado da fórmula acima será multiplicado por 10 (dez) e corresponderá à pontuação relativa ao CR. Caso o CR padronizado do candidato seja menor que a média de seu curso, será atribuída pontuação zero ao candidato neste item.

5.2.2 Será gerada uma listagem em ordem decrescente dos CRs padronizados dos candidatos. Serão pré-selecionados para a fase seguinte os 80 (oitenta) candidatos com o maior CR padronizado.

## **5.3** Etapa 2

5.3.1 Nesta etapa, serão analisadas as cartas de interesse anexadas pelos candidatos classificados na Etapa 1. A elas, será atribuída uma pontuação máxima de 10 pontos. As cartas de interesse serão avaliadas por uma banca composta por docentes do curso. Essa pontuação será somada à pontuação obtida por cada candidato na Etapa 1, perfazendo, assim, o total de até 20 pontos para a classificação.

- 5.4 A classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontuação. Os 45 (quarenta e cinco) candidatos com maior pontuação serão considerados aprovados para o curso. Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: (i) Maior CR padronizado; (ii) candidato com maior carga horária completada em seu curso de graduação.
- **5.5** Os resultados de cada etapa e as análises de recursos serão divulgados no sítio eletrônico do curso <a href="https://empreendedorismo.uff.br/minor/">https://empreendedorismo.uff.br/minor/</a>, conforme datas constantes no item 09 do presente edital.

#### 6 PROCESSO SELETIVO – GRUPO II – SERVIDORES ATIVOS

- 6.1 A seleção dos candidatos servidores será baseada na pontuação obtida na carta de interesse preenchida pelos candidatos na ficha de inscrição. A elas, será atribuída uma pontuação máxima de 10 pontos.
- 6.2 A classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontuação. Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação serão considerados aprovados para o curso. Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: (i) servidor ativo com maior tempo de serviço na UFF; (ii) candidato mais idoso.
- **6.3** Os resultados de cada etapa e as análises de recursos serão divulgados no do sítio eletrônico do curso < <a href="https://empreendedorismo.uff.br/minor/">https://empreendedorismo.uff.br/minor/</a>>, conforme as datas constantes no item 09 do presente edital.

## 7 DA REVISÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Qualquer candidato poderá solicitar revisão dos resultados, conforme as datas constantes no item 09 do presente edital. Para tal, o candidato interessado deverá enviar requerimento devidamente fundamentado para o endereço eletrônico <sequencialuffbr@gmail.com>.
  - **7.1.1** Não será aceita solicitação de revisão fora da data, do local, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem **7.1**.
- **7.2** O Resultado Final e o Resultado das solicitações previstas no subitem **7.1** serão divulgados no endereço eletrônico do concurso <a href="https://empreendedorismo.uff.br/minor/">https://empreendedorismo.uff.br/minor/</a>, conforme as datas constantes no item 09 do presente edital.

# 8 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NO CURSO

- 8.1 Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail, conforme as datas constantes no item 09 do presente edital. Para efetivar a inscrição no MINOR em Empreendedorismo & Inovação, o candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá confirmar seu interesse no curso por meio de um formulário específico, cujo link de acesso será informado no e-mail. O período para confirmação de interesse será informado por e-mail aos candidatos selecionados.
- **8.2** O candidato que não efetivar sua inscrição no curso terá seu ingresso cancelado, perdendo o direito à vaga e não podendo recorrer desta condição.
- **8.3** Em caso de desistência ou de cancelamento da inscrição ou de falta à Aula Inaugural (subitem **10.5** do presente edital), serão convocados pela

- reclassificação outros candidatos aprovados, obedecendo a ordem decrescente da pontuação, por grupo.
- **8.4** A convocação prevista no subitem **8.3** estará disponível no endereço eletrônico do curso e também será comunicada por e-mail ao candidato.

#### 9 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	
Inscrição no processo seletivo	14/07 a 25/08 de 2024	
Divulgação do Resultado dos candidatos aprovados	Até 02/09 de 2024	
Recurso dos resultados	02/09 a 03/09 de 2024	
Resultado do recurso e classificação final	04/09 de 2024	
Convocação dos classificados (por e-mail)	04/09 de 2024	
Confirmação do interesse dos classificados (por e-mail)	04 a 08/09 de 2024	
Convocação dos reclassificados (por e-mail)	09/09 de 2024	
Confirmação do interesse dos reclassificados (por e-mail)	09 a 10/09 de 2024	
Divulgação da reclassificação e resultado final	11/09 de 2024	
Período de inscrição	Será informado no e-mail de convocação	
Início das aulas – (ler subitem 10.5)	25/09 de 2024	

# 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- **10.2** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
  - **11.2.1** For responsável por falsa identificação pessoal.
  - **10.2.7** Não apresentar a documentação exigida no subitem **4.2**.
  - **10.2.8** Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
  - **10.3** Todas as informações fornecidas no endereço eletrônico do Concurso passam a constituir aditivos a este Edital.
  - **10.4** O presente Processo Seletivo só terá validade para o curso que será iniciado no segundo período letivo de 2024.

- **10.5** É obrigatório o comparecimento do aluno na Aula Inaugural que valerá como atividade presencial obrigatória do curso. O Aluno que não comparecer e não justificar sua ausência será desligado do curso, perdendo o direito à vaga.
- **10.6** Toda a menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.
- **10.7** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação MINOR.

## Niterói, 14 de junho de 2024.

Coordenação do Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação - MINOR.